



PUBLICADO

LEI Nº 2.701 DE 22 DE MAIO DE 2025

Em 23/05/2025

Publ. nº 1675

Declara como bem integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Saquarema, o "Cultivo do Feijão Guandu".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Saquarema, o "Cultivo do Feijão Guandu".

Art. 2º Para fins do dispositivo nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Saquarema, 22 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 023/2025.
Autoria: Vereador Welington Estevão da Silva.